



澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 24/2015 號行政法規：

勞動債權保障基金。 1099

第 25/2015 號行政法規：

訂定價值明顯低微的債權金額。 1103

第 467/2015 號行政長官批示：

許可訂立提供“澳門大學—機電及實驗室裝修工程駐工地監察顧問及質量控制服務”的合同。 1103

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 24/2015:

Fundo de Garantia de Créditos Laborais 1099

Regulamento Administrativo n.º 25/2015:

Fixação do valor do crédito manifestamente reduzido. 1103

Despacho do Chefe do Executivo n.º 467/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de «Serviços de Consultadoria — Fiscalização Residente e de Serviços de Controlo de Qualidade, para as Obras de Engenharia Electromecânica e de Acabamento de Laboratórios da Universidade de Macau». 1103

第 468/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 468/2015:	
修改第198/2014號行政長官批示。	1104	Altera o Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2014.	1104
第 469/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 469/2015:	
修改第402/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1105	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 402/2012.	1105
第 470/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 470/2015:	
許可訂立 “為民政總署管理的澳門半島（東北區、西北區及中區）行道樹於二零一五年十一月一日至二零一六年十月三十一日期間提供護理服務” 的合同。	1106	Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação de serviços ao IACM para manutenção de árvores de arruamento da Península de Macau (Zona Nordeste, Zona Noroeste e Zona Central) entre 1 de Novembro de 2015 e 31 de Outubro de 2016».	1106
第 471/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 471/2015:	
許可訂立 “為民政總署管理的澳門半島（南區）行道樹於二零一五年十一月一日至二零一六年十月三十一日期間提供護理服務” 的合同。	1106	Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação de serviços ao IACM para manutenção de árvores de arruamento da Península de Macau (Zona Sul) entre 1 de Novembro de 2015 e 31 de Outubro de 2016».	1106
第 472/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 472/2015:	
核准科學技術發展基金二零一五財政年度第二補充預算。	1107	Aprova o 2.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, relativo ao ano económico de 2015.	1107
第 473/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 473/2015:	
修改第179/2012號行政長官批示第一款的表一及表二以及第四款的表。	1112	Altera as tabelas I e II constantes do n.os 1 e 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2012.	1112
第 474/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 474/2015:	
核准社會工作局二零一五財政年度第二補充預算。	1114	Aprova o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Ação Social, relativo ao ano económico de 2015.	1114
第 475/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 475/2015:	
核准工商業發展基金二零一五財政年度第二補充預算。	1115	Aprova o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 2015.	1115

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 24/2015 號行政法規

勞動債權保障基金

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第10/2015號法律《勞動債權保障制度》第三條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一章 一般規定

第一條

標的及性質

一、本行政法規規範勞動債權保障基金的組織、管理和運作。

二、勞動債權保障基金為一具有行政、財政及財產自治權的公法人。

第二條 職責

勞動債權保障基金旨在為僱員提供第10/2015號法律《勞動債權保障制度》規定的保障，並承擔相關的負擔。

第三條 監督

一、勞動債權保障基金受行政長官監督。

二、行政長官行使監督權時具有下列職權：

(一) 核准勞動債權保障基金的本身預算、補充預算及預算修改；

(二) 核准勞動債權保障基金的管理帳目；

(三) 核准勞動債權保障基金的年度活動計劃及年度管理報告；

(四) 許可勞動債權保障基金取得及轉讓不動產，以及為不動產設定負擔；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 24/2015

Fundo de Garantia de Créditos Laborais

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 3.º da Lei n.º 10/2015 (Regime de garantia de créditos laborais), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e natureza

1. O presente regulamento administrativo regula a organização, gestão e funcionamento do Fundo de Garantia de Créditos Laborais, adiante designado por FGCL.

2. O FGCL é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Artigo 2.º

Atribuições

O FGCL tem por finalidade prestar aos trabalhadores a garantia prevista na Lei n.º 10/2015 (Regime de garantia de créditos laborais), suportando os respectivos encargos.

Artigo 3.º

Tutela

1. O FGCL está sujeito à tutela do Chefe do Executivo.

2. No exercício dos seus poderes de tutela, compete ao Chefe do Executivo:

1) Aprovar o orçamento privativo, os orçamentos suplementares e as alterações orçamentais do FGCL;

2) Aprovar as contas de gerência do FGCL;

3) Aprovar o plano anual de actividades e o relatório anual da gestão do FGCL;

4) Autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis do FGCL;

(五) 紿予下條第二款規定的許可。

三、行政長官的監督權限可授予經濟財政司司長。

第二章 財產及財政制度

第四條

財政管理

一、勞動債權保障基金的收入存放於庫房的代理銀行的專用帳戶內，由行政管理委員會支配，但不影響下款規定的適用。

二、經監督實體許可，勞動債權保障基金可作出下列行為：

(一) 與住所不論是否設於澳門特別行政區的管理公司訂立合同，以管理勞動債權保障基金的資源；

(二) 為相同目的，參與設立或加入上項所指的公司；

(三) 在住所不論是否設於澳門特別行政區的信用機構進行其他財務運用。

第五條 資源的運用

勞動債權保障基金的資源用於承擔：

(一) 第10/2015號法律《勞動債權保障制度》規定的保障；

(二) 收回債權所需的開支；

(三) 勞動債權保障基金運作的固有開支；

(四) 符合勞動債權保障基金性質及職責的其他開支。

第六條 帳目往來

勞動債權保障基金的款項往來以支票或付款委託書為之；有關的支票或付款委託書須由行政管理委員會的兩名成員簽署，且其中一人須為主席或其代任人。

第三章 行政管理委員會

第七條 組成

一、勞動債權保障基金由一行政管理委員會管理。

5) Conceder as autorizações previstas no n.º 2 do artigo seguinte.

3. As competências tutelares do Chefe do Executivo são delegáveis no Secretário para a Economia e Finanças.

CAPÍTULO II

Regime patrimonial e financeiro

Artigo 4.º

Gestão financeira

1. As receitas do FGCL são depositadas em conta própria, à ordem do Conselho Administrativo, em banco agente do Tesouro, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. Mediante autorização da entidade tutelar, o FGCL pode:

1) Celebrar contratos com sociedades gestoras, sediadas ou não na RAEM, tendo em vista a gestão dos recursos do FGCL;

2) Participar, com o mesmo objectivo, na criação das sociedades referidas na alínea anterior ou associar-se a elas;

3) Efectuar outras aplicações financeiras em instituições de crédito, sediadas ou não na RAEM.

Artigo 5.º

Utilização de recursos

Os recursos do FGCL destinam-se a suportar:

1) A garantia prevista na Lei n.º 10/2015 (Regime de garantia de créditos laborais);

2) As despesas necessárias à cobrança de créditos;

3) As despesas inerentes ao funcionamento do FGCL;

4) Outras despesas que caibam na natureza e atribuições do FGCL.

Artigo 6.º

Movimentação de contas

A movimentação das verbas do FGCL é feita por cheque ou por ordem de pagamento com a assinatura de dois membros do Conselho Administrativo, sendo uma delas a do presidente ou do seu substituto.

CAPÍTULO III

Conselho Administrativo

Artigo 7.º

Composição

1. O FGCL é gerido por um Conselho Administrativo.

二、行政管理委員會由三名成員組成，其中兩名成員分別為勞工事務局局長及財政局代表，並由前者擔任主席一職。

三、行政管理委員會成員及相關代任人由公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示委任。

四、行政管理委員會成員的任期為兩年，可續期。

第八條 職權

一、除法律賦予的其他職權外，行政管理委員會尚具有下列職權：

(一) 收取勞動債權保障基金的收入；

(二) 根據適用法例的規定，許可由勞動債權保障基金負擔的開支；

(三) 審議勞動債權保障基金的本身預算草案、補充預算草案及預算修改，並將之呈交監督實體核准；

(四) 編製勞動債權保障基金的管理帳目，並將之呈交監督實體核准；

(五) 就不屬其本身職權範圍但有利於勞動債權保障基金妥善管理財務的措施，向監督實體提出建議；

(六) 編製並向監督實體提交勞動債權保障基金的年度活動計劃及年度管理報告；

(七) 對行政違法行為提起程序及科處相關罰款；

(八) 議決所有與勞動債權保障基金的管理有關且未被法律排除在其職權範圍外的事宜。

二、行政管理委員會可授權主席，以許可金額上限為澳門幣五萬元的開支，但對主席行使該授權作出的行為，須由行政管理委員會在有關行為作出後的首次會議中予以追認。

三、主席尤具下列職權：

(一) 將一切須由行政管理委員會議決的事宜交由該委員會審議，並建議採取其認為對勞動債權保障基金良好運作屬必要的措施；

(二) 在法庭上及在任何行為或合同事宜上代表勞動債權保障基金；

(三) 促使執行監督實體的決定及行政管理委員會的決議；

2. O Conselho Administrativo é constituído por três membros, sendo um deles o director dos Serviços para os Assuntos Laborais, que preside, e outro um representante da Direcção dos Serviços de Finanças.

3. Os membros do Conselho Administrativo e os respectivos substitutos são nomeados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

4. O mandato dos membros do Conselho Administrativo tem a duração de dois anos, podendo ser renovado.

Artigo 8.º

Competências

1. Cabe ao Conselho Administrativo, entre outras competências que lhe sejam atribuídas por lei:

1) Arrecadar as receitas do FGCL;

2) Autorizar as despesas a cargo do FGCL, nos termos da legislação aplicável;

3) Apreciar os projectos de orçamento privativo e de orçamentos suplementares, bem como as alterações orçamentais do FGCL e submetê-los à aprovação da entidade tutelar;

4) Elaborar a conta de gerência do FGCL e submetê-la à aprovação da entidade tutelar;

5) Propor à entidade tutelar as providências julgadas convenientes à adequada gestão financeira do FGCL que não caibam no âmbito das suas competências próprias;

6) Elaborar e apresentar à entidade tutelar o plano anual de actividades e o relatório anual da gestão do FGCL;

7) Instaurar processos de infracção administrativa e aplicar a respectiva sanção;

8) Deliberar sobre tudo o que interesse à administração do FGCL e não seja por lei excluído da sua competência.

2. O Conselho Administrativo pode delegar no presidente a competência para autorizar despesas até ao limite de 50 000 patacas, devendo os actos praticados no uso dessa delegação ser submetidos a ratificação pelo Conselho Administrativo na primeira reunião realizada após a sua prática.

3. Compete ao presidente, nomeadamente:

1) Submeter à apreciação do Conselho Administrativo todos os assuntos que careçam de deliberação deste órgão, propondo a adopção das medidas que julgue necessárias ao bom funcionamento do FGCL;

2) Representar o FGCL, em juízo e em quaisquer actos ou contratos;

3) Fazer executar as decisões da entidade tutelar e as deliberações do Conselho Administrativo;

(四) 行使行政管理委員會授予的職權。

4) Exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo Conselho Administrativo.

第九條 運作

一、行政管理委員會每月舉行兩次平常會議，並在主席主動提出或應任一成員建議時召開特別會議。

二、行政管理委員會僅在過半數成員出席時方可舉行會議。

三、決議取決於出席成員的多數票；如表決時票數相同，主席所投的票具決定性。

第十條 報酬

一、行政管理委員會主席及其他成員有權每月收取金額相等於公職薪俸表一百點的百分之五十的報酬。

二、如屬代任，代任人每次出席會議有權收取按上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，且該份額在被代任人的報酬中扣除。

第四章 最後規定

第十一條 轉移卷宗

社會保障基金須將所有申請十月十八日第58/93/M號法令第三十八條及第三十九條規定的保障給付的卷宗轉移至勞動債權保障基金，並由其負責處理。

第十二條 生效

本行政法規自二零一六年一月一日起生效。

二零一五年十二月四日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 9.^º

Funcionamento

1. O Conselho Administrativo reúne, ordinariamente, duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente o convoque por iniciativa própria ou por proposta de qualquer dos seus membros.

2. O Conselho Administrativo só pode reunir quando estiver presente a maioria dos seus membros.

3. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, e em caso de empate na votação o presidente tem voto de qualidade.

Artigo 10.^º

Remunerações

1. O presidente e os demais membros do Conselho Administrativo têm direito a uma remuneração mensal de montante correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da função pública.

2. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida na remuneração do substituído.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 11.^º

Transferência de processos

O Fundo de Segurança Social transfere para o FGCL todos os processos relativos a pedidos de prestação da garantia prevista nos artigos 38.^º e 39.^º do Decreto-Lei n.^º 58/93/M, de 18 de Outubro, os quais passam a ficar a cargo do segundo.

Artigo 12.^º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016.

Aprovado em 4 de Dezembro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

澳門特別行政區
第25/2015號行政法規

訂定價值明顯低微的債權金額

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項及第10/2015號法律《勞動債權保障制度》第八條第四款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一條

價值明顯低微的債權金額

第10/2015號法律《勞動債權保障制度》第八條第四款所指的金額訂為澳門幣一千元。

第二條

生效

本行政法規自二零一六年一月一日起生效。

二零一五年十二月四日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第467/2015號行政長官批示

鑑於判給布法蘭土木工程有限公司提供「澳門大學——機電及實驗室裝修工程駐工地監察顧問及質量控制服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「澳門大學——機電及實驗室裝修工程駐工地監察顧問及質量控制服

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 25/2015

Fixação do valor do crédito manifestamente reduzido

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 10/2015 (Regime de garantia de créditos laborais), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º

Valor do crédito manifestamente reduzido

O valor referido no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 10/2015 (Regime de garantia de créditos laborais) é fixado em 1 000 patacas.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016.

Aprovado em 4 de Dezembro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 467/2015

Tendo sido adjudicada à Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada a prestação de «Serviços de Consultadoria — Fiscalização Residente e de Serviços de Controlo de Qualidade, para as Obras de Engenharia Electromecânica e de Acabamento de Laboratórios da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação de «Serviços de Consultadoria — Fiscalização Residente e de Serviços de Controlo de Qualidade, para as Obras de Engenharia Electromecânica e de Acabamento de

務」的合同，金額為 \$5,940,000.00 (澳門幣伍佰玖拾肆萬元整)，並分段支付如下：

2015年	\$ 610,000.00
2016年	\$ 5,330,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.03、次項目 3.021.179.17 的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 468/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據三月十二日第 18/83/M 號法令第七條第一款 a) 項的規定，作出本批示。

一、將第 198/2014 號行政長官批示第一款規定的第 1.10 類別的低功率及短距離無線電通訊設備修改如下：

類別	准許頻帶	最大等效全向輻射功率 ^a
1.10 衛星無線電導航及定位系統接收器	1166.22-1286.423 MHz 1559-1610 MHz	— —

二、在第 198/2014 號行政長官批示第一款增加第 1.16 類別，包括以下低功率及短距離無線電通訊設備：

類別	准許頻帶	最大等效全向輻射功率 ^a
1.16 汽車雷達	24.00-24.25 GHz 76.00-77.00 GHz 77.00-81.00 GHz	100 mW 320 W 320 W

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

Laboratórios da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 5 940 000,00 (cinco milhões e novecentas e quarenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 610 000,00
Ano 2016.....	\$ 5 330 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 3.021.179.17, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 468/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. A categoria de equipamentos de radiocomunicações de reduzida potência e pequeno alcance fixada no n.º 1.10 do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2014 é alterada da seguinte forma:

Categorias	Faixas de frequências autorizadas	P I R E ^a máxima
1.10. Receptores do sistema de radionavegação e radiolocalização por satélite	1166.22-1286.423 MHz 1559-1610 MHz	— —

2. É aditada ao n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2014 a categoria n.º 1.16, que inclui os seguintes equipamentos de radiocomunicações de reduzida potência e pequeno alcance:

Categorias	Faixas de frequências autorizadas	P I R E ^a máxima
1.16. Radares de veículos automóveis	24.00-24.25 GHz 76.00-77.00 GHz 77.00-81.00 GHz	100 mW 320 W 320 W

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 469/2015 號行政長官批示

就與澳馬建築工程有限公司——中國路橋工程有限責任公司——中國港灣工程有限責任公司合作經營體訂立執行「新城填海區A區填土及堤堰建造工程」的合同，已獲第402/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$1,876,800,000.00（澳門幣壹拾捌億柒仟陸佰捌拾萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第402/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 469,200,000.00
2013年	\$ 32,040,055.56
2014年	\$ 686,446,719.09
2015年	\$ 350,000,000.00
2016年	\$ 150,000,000.00
2017年	\$ 189,113,225.35

二、二零一二年至二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.08、次項目8.090.277.03的撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

六、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 469/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 402/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia Omas, Limitada/中國路橋工程有限責任公司/Companhia de Engenharia Porto da China, Limitada, em consórcio, para a execução de «Empreitada de Execução do Aterro e Construção do Dique da “Zona A” dos Novos Aterros Urbanos»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 876 800 000,00 (mil e oitocentos e setenta e seis milhões e oitocentas mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 402/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 469 200 000,00
Ano 2013.....	\$ 32 040 055,56
Ano 2014.....	\$ 686 446 719,09
Ano 2015.....	\$ 350 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 150 000 000,00
Ano 2017.....	\$ 189 113 225,35

2. Os encargos referentes aos anos de 2012 a 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.08, subacção 8.090.277.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 470/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 470/2015

鑑於判給箱型服務有限公司「為民政總署管理的澳門半島（東北區、西北區及中區）行道樹於二零一五年十一月一日至二零一六年十月三十一日期間提供護理服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與箱型服務有限公司訂立「為民政總署管理的澳門半島（東北區、西北區及中區）行道樹於二零一五年十一月一日至二零一六年十月三十一日期間提供護理服務」的合同，金額為 \$3,144,000.00（澳門幣叁佰壹拾肆萬肆仟元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 524,000.00
2016年	\$ 2,620,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度民政總署本身預算內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度民政總署本身預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

五、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 471/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 471/2015

鑑於判給綠保園藝工程有限公司「為民政總署管理的澳門半島（南區）行道樹於二零一五年十一月一日至二零一六年十月三十一日期間提供護理服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Tendo sido adjudicada à 箱型服務有限公司 a «Prestação de serviços ao IACM para manutenção de árvores de arruamento da Península de Macau (Zona Nordeste, Zona Noroeste e Zona Central) entre 1 de Novembro de 2015 e 31 de Outubro de 2016», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a 箱型服務有限公司, para a «Prestação de serviços ao IACM para manutenção de árvores de arruamento da Península de Macau (Zona Nordeste, Zona Noroeste e Zona Central) entre 1 de Novembro de 2015 e 31 de Outubro de 2016», pelo montante de \$ 3 144 000,00 (três milhões e cento e quarenta e quatro mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015..... \$ 524 000,00

Ano 2016..... \$ 2 620 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 471/2015

Tendo sido adjudicada à Greentech Arranjos Paisagísticos e Engenharia Lda. a «Prestação de serviços ao IACM para manutenção de árvores de arruamento da Península de Macau (Zona Sul) entre 1 de Novembro de 2015 e 31 de Outubro de 2016», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與綠保園藝工程有限公司訂立「為民政總署管理的澳門半島（南區）行道樹於二零一五年十一月一日至二零一六年十月三十一日期間提供護理服務」的合同，金額為\$1,260,000.00（澳門幣壹佰貳拾陸萬元整），並分段支付如下：

2015年 \$ 210,000.00

2016年 \$ 1,050,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度民政總署本身預算內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度民政總署本身預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

五、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 472/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

一、核准科學技術發展基金二零一五財政年度第二補充預算，金額為\$7,155,720.00（澳門幣柒佰壹拾伍萬伍仟柒佰貳拾元整），該預算為本批示的組成部份。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Greentech Arranjos Paisagísticos e Engenharia Lda., para a «Prestação de serviços ao IACM para manutenção de árvores de arruamento da Península de Macau (Zona Sul) entre 1 de Novembro de 2015 e 31 de Outubro de 2016», pelo montante de \$ 1 260 000,00 (um milhão e duzentas e sessenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015..... \$ 210 000,00

Ano 2016..... \$ 1 050 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 472/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, relativo ao ano económico de 2015, no montante de \$ 7 155 720,00 (sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentas e vinte patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

科學技術發展基金二零一五財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, para o ano económico de 2015

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	7,155,720.00
			總收入 Total das receitas
			7,155,720.00
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	01-00-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>	
	01-01-00-00-00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00-00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei	
8-01-0	01-01-01-01-00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	372,000.00
8-01-0	01-01-01-02-00	年資獎金 Prémio de antiguidade	53,000.00
	01-01-03-00-00	各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso	
8-01-0	01-01-03-01-00	報酬 Remunerações	923,000.00
8-01-0	01-01-03-02-00	年資獎金 Prémio de antiguidade	26,000.00
8-01-0	01-01-06-00-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	505,000.00
8-01-0	01-01-09-00-00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	334,000.00
	01-02-00-00-00	附帶報酬 Remunerações acessórias	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	01-02-03-00-00	超時工作 Horas extraordinárias	
8-01-0	01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário	105,000.00
8-01-0	01-02-05-00-00	出席費 Senhas de presença	101,000.00
8-01-0	01-02-06-00-00	房屋津貼 Subsídio de residência	128,000.00
	01-02-10-00-00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário	
8-01-0	01-02-10-00-11	職務終止補償 Compensação em cessação definitiva de funções	19,100.00
	01-03-00-00-00	實物補助 Abonos em espécie	
8-01-0	01-03-01-00-00	私人電話 Telefones individuais	3,800.00
8-01-0	01-03-03-00-00	服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie	21,000.00
	01-05-00-00-00	社會福利金 Previdência social	
8-01-0	01-05-01-00-00	家庭津貼 Subsídio de família	67,000.00
8-01-0	01-05-02-00-00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social	85,500.00
	01-06-00-00-00	負擔補償 Compensação de encargos	
	01-06-03-00-00	交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos	
8-01-0	01-06-03-01-00	啟程津貼 Ajudas de custo de embarque	27,800.00
8-01-0	01-06-03-02-00	日津貼 Ajudas de custo diárias	137,800.00
8-01-0	01-06-03-03-00	其他補助——負擔補償 Outros abonos — Compensação de encargos	22,500.00
	02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
	02-01-00-00-00	耐用品 Bens duradouros	
	02-01-04-00-00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio	
8-01-0	02-01-04-00-02	書刊及技術文件 Livros e documentação técnica	5,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
8-01-0	02-01-06-00-00	榮譽及招待物品 Material honorífico e de representação	2,000.00
8-01-0	02-01-07-00-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	12,000.00
8-01-0	02-01-08-00-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	12,000.00
	02-02-00-00-00	非耐用品 Bens não duradouros	
8-01-0	02-02-02-00-00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	25,000.00
8-01-0	02-02-04-00-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	87,000.00
	02-02-07-00-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
8-01-0	02-02-07-00-03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfecção	12,000.00
8-01-0	02-02-07-00-06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	20,000.00
8-01-0	02-02-07-00-99	其他 Outros	30,000.00
	02-03-00-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-01-00-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	
8-01-0	02-03-01-00-05	各類資產 Diversos	25,000.00
	02-03-02-00-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
8-01-0	02-03-02-01-00	電費 Energia eléctrica	73,000.00
	02-03-02-02-00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	
8-01-0	02-03-02-02-02	衛生及清潔 Higiene e limpeza	68,920.00
8-01-0	02-03-02-02-03	管理費及保安 Condomínio e segurança	138,000.00
	02-03-04-00-00	資產租賃 Locação de bens	
8-01-0	02-03-04-00-01	不動產 Bens imóveis	482,000.00
8-01-0	02-03-04-00-02	動產 Bens móveis	20,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	02-03-05-00-00	交通及通訊 Transportes e comunicações	
8-01-0	02-03-05-02-00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	29,000.00
8-01-0	02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	160,000.00
8-01-0	02-03-06-00-00	招待費 Representação	110,000.00
	02-03-07-00-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
8-01-0	02-03-07-00-01	廣告費用 Encargos com anúncios	10,000.00
8-01-0	02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	20,000.00
	02-03-08-00-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
8-01-0	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	245,000.00
3-03-0	02-03-08-00-02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	10,000.00
8-01-0	02-03-08-00-03	專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas	270,000.00
8-01-0	02-03-08-00-99	其他 Outros	60,000.00
	02-03-09-00-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	
8-01-0	02-03-09-00-01	研討會及會議 Seminários e congressos	490,000.00
8-01-0	02-03-09-00-02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	5,000.00
8-01-0	02-03-09-00-03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	11,300.00
8-01-0	02-03-09-00-06	銀行手續費 Despesas bancárias de expediente	1,000.00
8-01-0	02-03-09-00-99	其他 Outros	440,000.00
	04-00-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	
	04-01-00-00-00	公營部門 Sector público	
	04-01-05-00-00	其他 Outras	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
8-01-0	04-01-05-00-48	科技活動周 <i>Semana de ciência e tecnologia</i>	1,000,000.00
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-02-00-00-00	保險 <i>Seguros</i>	
8-01-0	05-02-01-00-00	人員 <i>Pessoal</i>	1,000.00
8-01-0	05-02-02-00-00	物料 <i>Material</i>	1,500.00
8-01-0	05-02-04-00-00	車輛 <i>Viaturas</i>	1,100.00
8-01-0	05-02-05-00-00	雜項 <i>Diversos</i>	1,500.00
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
5-02-0	05-04-00-00-01	退休基金會——退休及撫卹制度(僱主方) <i>F. Pensões — Reg. Apos. e Sobrev. (parte patronal)</i>	170,000.00
5-02-0	05-04-00-00-02	退休基金會——公積金制度(僱主方) <i>F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)</i>	133,000.00
5-02-0	05-04-00-00-03	社會保障基金(僱主實體之負擔) <i>F.S.S. (enc. entidade patronal)</i>	900.00
8-01-0	05-04-00-00-91	兌換差額 <i>Diferenças cambiais</i>	2,000.00
		資本開支 Despesas de capital	
	07-00-00-00-00	投資 <i>Investimentos</i>	
8-01-0	07-10-00-00-00	機械及設備 <i>Maquinaria e equipamento</i>	40,000.00
			總開支 <i>Total das despesas</i>
			7,155,720.00

二零一五年七月十四日於科學技術發展基金——行政委員會——主席：馬志毅——委員：陳允熙

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aos 14 de Julho de 2015. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Ma Chi Ngai Frederico*. — O Membro, *Chan Wan Hei*.

第 473/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第25/2009號行政法規《社會房屋的分配、租賃及管理》第二條(三)項及第十四條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 473/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do artigo 2.º e do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social), o Chefe do Executivo manda:

一、經第1/2015號行政長官批示修改的第179/2012號行政長官批示第一款的表一及表二，由下表取代：

表一

家團之大小 (成員數目)	每月總收入 (澳門元)
1	9,560.00
2	14,810.00
3	20,040.00
4	22,290.00
5	23,930.00
6	27,820.00
7或以上	29,460.00

Tabela I

Dimensão do agregado familiar (número de elementos)	Total do rendimento mensal (patacas)
1	9 560
2	14 810
3	20 040
4	22 290
5	23 930
6	27 820
7 ou superior	29 460

表二

家團之大小 (成員數目)	總資產淨值 (澳門元)
1	206,500.00
2	319,900.00
3	432,900.00
4	481,500.00
5	516,900.00
6	601,000.00
7或以上	636,400.00

二、經第1/2015號行政長官批示修改的第179/2012號行政長官批示第四款的表，由下表取代：

家團之大小 (成員數目)	維持生計的開支 (澳門元)
1	4,050.00
2	7,440.00
3	10,250.00
4	12,460.00
5	14,070.00
6	15,680.00
7或以上	17,290.00

Tabela II

Dimensão do agregado familiar (número de elementos)	Total do património líquido (patacas)
1	206 500
2	319 900
3	432 900
4	481 500
5	516 900
6	601 000
7 ou superior	636 400

2. A tabela constante do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2012, alterada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2015, é substituída pela seguinte:

Dimensão do agregado familiar (número de elementos)	Despesa de subsistência (patacas)
1	4 050
2	7 440
3	10 250
4	12 460
5	14 070
6	15 680
7 ou superior	17 290

三、本批示自二零一六年一月一日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 474/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 474/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

一、核准社會工作局二零一五財政年度第二補充預算，金額為\$120,520,000.00（澳門幣壹億貳仟零伍拾貳萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十七日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, relativo ao ano económico de 2015, no montante de \$ 120 520 000,00 (cento e vinte milhões e quinhentas e vinte mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

17 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會工作局二零一五財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, para o ano económico de 2015

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 <i>Sector público</i>	
	05-01-03-00	預算轉移 <i>Transferências orçamentais</i>	
	05-01-03-01	特區預算轉移 <i>Transferências do Orçamento da Região</i>	(120,520,000.00)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(120,520,000.00)
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
5-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	(120,520,000.00)
			總開支 <i>Total das despesas</i>
			(120,520,000.00)

二零一五年十月九日於社會工作局——行政管理委員會——
 主席:容光耀——其他成員:黃艷梅、張惠芬、張鴻喜、Ulisses
 Júlio Freire Marques

Instituto de Acção Social, aos 9 de Outubro de 2015. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Iong Kong Io*. — Os Restantes Membros, *Vong Yim Mui — Cheong Wai Fan — Zhang Hong Xi — Ulisses Júlio Freire Marques*.

第 475/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

一、核准工商業發展基金二零一五財政年度第二補充預算，金額為\$2,925,790,000.00（澳門幣貳拾玖億貳仟伍佰柒拾玖萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十七日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 475/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 2015, no montante de \$2 925 790 000,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco milhões e setecentas e noventa mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

17 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

工商業發展基金二零一五財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, para o ano económico de 2015

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 <i>Sector público</i>	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	2,925,790,000.00
			總收入 <i>Total das receitas</i>
			2,925,790,000.00
			開支 Despesas
			經常開支 Despesas correntes
	09-00-00-00-00	財務活動 <i>Operações financeiras</i>	
	09-01-00-00-00	財務資產 Activos financeiros	
8-01-0	09-01-03-00-00	出資證券 Títulos de participação	2,925,790,000.00
			總開支 <i>Total das despesas</i>
			2,925,790,000.00

二零一五年十一月二十三日於工商業發展基金——管理委員會——主席：蘇添平——委員：陳詠達，龔鈞華，黃晴錦，Jacques, Sylvia Isabel

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aos 23 de Novembro de 2015. — O Conselho Administrativo.
— O Presidente, *Sou Tim Peng.* — Os Vogais, *Chan Weng Tat* — *Kong Kuan Wa* — *Vong Cheng Kam* — *Jacques, Sylvia Isabel.*



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$22.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$22,00